



## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

**ÍTALO SEIXAS COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Tocantins, s/nº, Quadra N, Lote 06-A, Setor Jardim Suíço, Ceres-GO, CEP 76300-000, nascido aos **21/12/1982**, natural de Bom Jesus da Lapa-BA, filho de Almir Seixas Garcia e Elizete Souza Costa, portador da **CI/RG nº 098.964.9253** expedida pela SSP-BA, **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação) nº **04415928830** expedida pelo DETRAN-GO em 07/02/2019 com vencimento em 06/02/2024 e inscrito no **CPF/MF** sob o nº **013.784.355-08**. Titular da empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede à Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Quadra 46, Lote 06, Setor Central, Rialma-GO, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº **52600799142** na data de 30/04/2013, CNPJ nº **18.031.325/0001-05**, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1ª

Altera-se, a partir deste ato, o objeto social para: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Móveis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos; Comércio atacadista instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios, odontológicos, escritório, papelaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar; Equipamentos de Informática; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Geradores; Partes e Peças; Móveis e Artigos de Colchoaria; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de apoio à gestão de saúde; Utensílios mobiliários específicos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; Serviços de manutenção e reparação equipamentos, máquinas, produtos, aparelhos, materiais eletrônicos e não-eletrônicos; Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos; Aluguel de imóveis próprios.

## CONSOLIDAÇÃO

### NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa adotará o nome empresarial de: **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem como nome fantasia: **CENTRAL HOSPITALAR**.

### ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

#### CLÁUSULA TERCEIRA





A sede da empresa é na Avenida Bernardo Sayão, nº 785, Quadra 46, Lote 06, Setor Central, Rialma-GO, CEP 76310-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior, observando as prescrições legais.

## OBJETO

### CLÁUSULA QUARTA

O objeto da empresa é: Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Móveis; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Representante comercial e agente do comércio de máquinas, equipamentos; Comércio atacadista instrumentos, materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, laboratórios, odontológicos, escritório, papelaria, higiene, limpeza e conservação domiciliar; Equipamentos de Informática; Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto-Médico-Hospitalar, Geradores; Partes e Peças; Móveis e Artigos de Colchoaria; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividades de enfermagem; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; Atividades de apoio à gestão de saúde; Utensílios mobiliários específicos para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório e hospitalar; Aluguel de material médico; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares sem operador; Serviços de manutenção e reparação equipamentos, máquinas, produtos, aparelhos, materiais eletrônicos e não-eletrônicos; Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos; Aluguel de imóveis próprios.

## PRAZO DE DURAÇÃO

### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em **30/04/2013**. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

## CAPITAL

### CLÁUSULA SEXTA

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

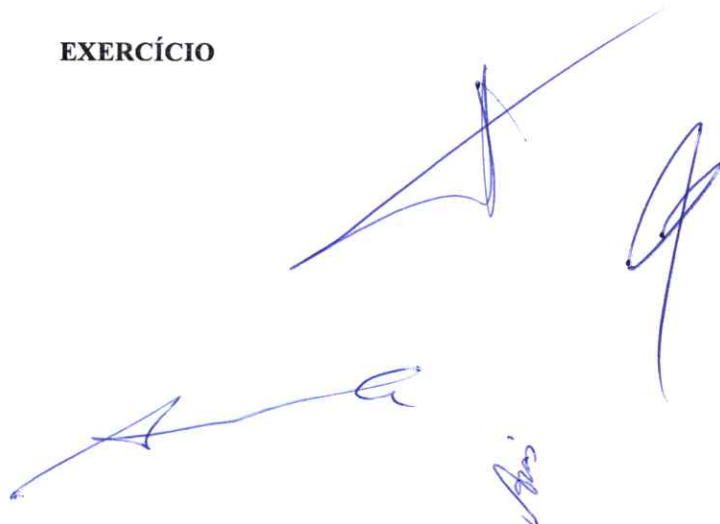
## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

## EXERCÍCIO

### CLÁUSULA OITAVA







Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

### DECLARAÇÃO DO TITULAR

#### CLÁUSULA NONA

Declara o titular da **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade, empresa individual de responsabilidade limitada.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### FORO

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

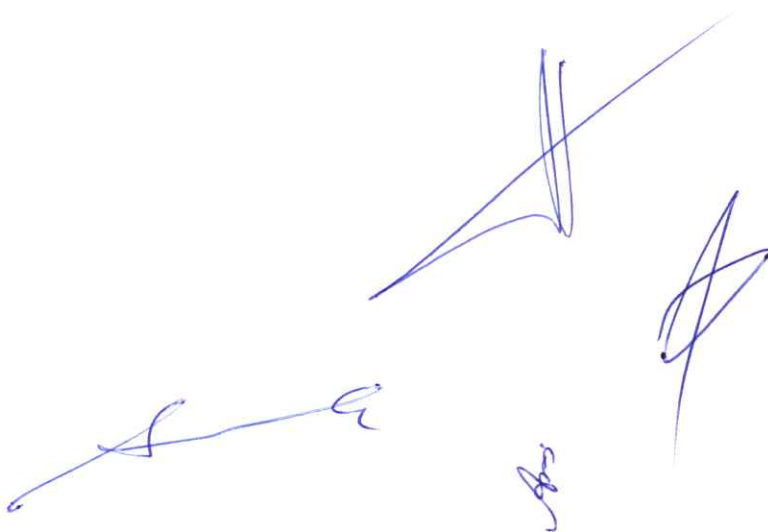
Fica eleito o foro da cidade de Rialma-GO, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI** - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será assinado em via única de igual forma e teor e consistência.

Rialma-GO, 23 de julho de 2020.

---

**Ítalo Seixas Costa**  
Titular / Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01378435508	ITALO SEIXAS COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 17:45 SOB N° 20200848380.  
PROTOCOLO: 200848380 DE 24/07/2020 16:48.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003196860. NIRE: 52600799142.  
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 24/07/2020  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
ARTIFÍCIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1808783507

NOME: **ITALO SEIXAS COSTA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **0989649253 SSP DA**

CPF: **013.784.355-08** DATA NASCIMENTO: **21/12/1982**

FILIAÇÃO: **ALMIR SEIXAS GARCIA**  
**ELIZETE SOUZA COSTA**

PERMISSÃO: **0000000000** ACC: **00000000** CRT. HAB: **8**

Nº REGISTRO: **04415928830** VALIDADE: **06/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **28/07/2008**

OBSERVAÇÕES:  
A

*Italo Seixas Costa*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **GOIANIA, GO** DATA EMISSÃO: **07/02/2019**

*Marco Roberto Silva*  
ASSINATURA DO EMISSOR

63425842898  
GO134813880

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1808783507

GOIÁS

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 879-0  
Rua: Rua Goiás, 150 - Bairro: Estação - CEP: 74060-000 - Fone: (61) 3444-0000 - Fax: (61) 3444-0000

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 87892602191256120360-1; Data: 26/02/2019 12:57:58**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIE79172-B8AN;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Cavalari  
Titular. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>